

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Leilão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saemacaubas@yahoo.com.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO SAAE DE MACAÚBAS Nº 006/2020

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica, Autarquia Municipal com autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ sob o número 14.380.828/0001-27, com sede administrativa na Rua Dr. Manoel Vitorino, SN - Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, representada pelo seu Diretor Delcione Oliveira Figueiredo, Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente designada por meio da Portaria SAAE-MAC. nº. 01/2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Leilão Público Oficial na modalidade Presencial para Alienação de Bens móveis desta Autarquia, descritos no anexo I deste edital, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93 e legislação complementar em vigor, na forma e condições a seguir fixadas:

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro JOSÉ ADILSON MOTA DE FIGUEIREDO, designado através de Portaria SAAE-MAC-018/2020 publicada em 26 de novembro de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis (veículos antieconômicos; sucatas de carcaças de hidrômetros; sucatas de materiais de construção), no estado em que se encontram, pertencentes ao patrimônio do SAAE de Macaúbas-BA.

2. DATAS, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. O Leilão será realizado no dia 20 de janeiro de 2021, iniciando cadastramento dos participantes a partir das 08h até as 09h, onde o pregoeiro dará início a oferta dos lotes, na garagem do SAAE de Macaúbas-BA., situada à Rua Dr. Manoel Vitorino, SN – Praça do Coité na Cidade de Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000.

3. DA MODALIDADE E TIPO

3.1. A referida alienação será na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL**, tipo **MAIOR LANCE, POR LOTE**.

4. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram e poderão ser vistoriados entre os dias 04 a 18/01/2021, de segunda a quinta feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, e na sexta feira das 08:00 às 12:00h, na garagem do SAAE de Macaúbas-BA., situada à Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através de agendamento prévio por meio dos telefones 77-3473-1142 e 999821-9190, com o intuito de se evitar aglomerações de pessoas, como medida de prevenção ao Covid-19.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. A vistoria será acompanhada por um membro da comissão de inventário, conforme Portaria SAAE-Mac. 017/2020, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção contra a Covid-19.

5. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao SAAE de Macaúbas-Bahia, qualquer responsabilidade quanto a reparos e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

6. DA HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar da presente licitação qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, sendo que, no ato, o participante que arrematar o bem ou lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

6.2. Se pessoa física:

I – carteira de identidade;

II – CPF (Cadastro de Pessoa Física);

6.3. Se pessoa Jurídica de direito privado:

I – Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

II – carteira de identidade do sócio com poderes para gerência na empresa e a comprovação da legitimidade do outorgante disposta no item 6.6;

III - Por força do art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

6.4. Se pessoa jurídica de direito público:

I – Cartão do CNPJ;

II – Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;

III – Carteira de identidade do procurador ou preposto representante e a comprovação da legitimidade do outorgante disposta no item 6.6;

III - Por força do art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

6.5. Não poderão participar do certame os Menores de 18 anos, caso não sejam emancipados, e os que são considerados absolutamente incapazes para realizar quaisquer atos da vida civil.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

6.6. Os participantes poderão ser representados por seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste edital.

6.7. Os documentos referidos deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor desta Autarquia, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

6.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, <http://www.saaemacaubas.ba.gov.br/> - Portal de Transparência do SAAE de Macaúbas-BA. e no setor de Licitações na sede do SAAE de Macaúbas-BA.

6.9. Neste (leilão) NÃO poderão participar, direta ou indiretamente, servidores do SAAE de Macaúbas, assim como pessoas jurídicas dos quais estes participem, seja a que título for.

6.10. Neste (leilão) NÃO poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

6.11. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

7. DOS LANCES / ARREMATÇÃO / PAGAMENTO

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance, igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

7.3. Durante o certame, os lances serão verbais, conforme ordem dos lotes constante no Anexo I deste Edital.

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances. O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance). Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente ofertado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

7.5. O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos membros da comissão, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no que couber, quanto ao item 6 deste Edital, sob pena de perder o direito ao Lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

7.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga à vista, imediatamente após a finalização dos lances do referido lote, sob pena de cancelamento da venda.

7.6.1. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos.

7.7. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, será declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

7.8. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93, serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação dos bens no estado em que se encontram.

7.9. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Comissão Permanente de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

7.10. O material constante de um lote não poderá ser vendido separadamente.

7.11. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

7.12. O pagamento deverá ser feito logo após a finalização dos lances do respectivo lote, na forma indicada no item 7.6 deste Edital, através de depósito ou transferência bancária na conta nº 39.962-0, agência 1091-X Banco do Brasil de Macaúbas, em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Alienação de Bens).

7.12.1. No caso de depósito bancário, o pagamento só será confirmado, após liberação do crédito na conta bancário acima indicada.

8. DA RETIRADA:

8.1. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;

8.2. O arrematante terá o prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias, a contar da data do leilão para a retirada do bem arrematado, sendo considerado o arrematante desistente quando o bem

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

não for retirado no prazo citado, o qual retornará a propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA, que poderá adotar as medidas que julgar necessária;

8.3. O serviço de retirada dos lotes será realizado sob fiscalização da Comissão de Inventário do SAAE de Macaúbas/BA.

8.4. Os veículos somente serão liberados após a assinatura de transferência de propriedade junto ao DETRAN/BA, para seus devidos arrematantes, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do documento de transferência - DUT. O SAAE fornecerá os documentos de propriedade dos mesmos, devidamente quitados até o ano de 2021, somente se responsabilizando pela multas de trânsito dos veículos, cometidas até o dia da realização do leilão.

8.5. A transferência de propriedade dos veículos junto ao **DETRAN** é de responsabilidade do arrematante, devendo ser efetuado a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, prazo esse da validade do recibo que o SAAE de Macaúbas - BA. é responsável pela emissão na forma do disposto no artigo 123 e seguintes e o artigo 134, ambos do Código de Trânsito Brasileiro;

8.6. O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por conta e risco do comprador. O SAAE de Macaúbas-BA e a Comissão de Leilão dos Bens Públicos Pertencentes ao SAAE de Macaúbas-BA não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

8.6.1. As despesas de transferência dos veículos junto ao DETRAN ou órgão competente correrão exclusivamente por conta dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado.

8.6.2. O licitante é responsável pela transferência do veículo, exceto débitos de licenciamentos e multas retroativas ao leilão. Neste caso, todo débito de multas e licenciamentos anteriores ao leilão serão de responsabilidade da Autarquia.

8.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

8.8. É de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA e do leiloeiro somente a expedição da carta/nota de arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública. Caso o arrematante necessitar de nota fiscal para transporte ou outros, deverá providenciá-lo junto a autoridade fazendária competente, arcando com seus custos.

8.9 Declarado desistente, o arrematante estará sujeito ao pagamento de multa na monta de 10% calculados sobre o valor do lance vencedor.

9. DA ATA

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

9.2. A ata será assinada, ao seu final pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro Oficial e licitantes que desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pela CPL e pelo diretor do SAAE de Macaúbas-BA., com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93, 94, 95 e 108, todos da Lei nº8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

11.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos II, III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, notadamente o disposto no item 7.6 deste instrumento convocatório;

11.2.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração do Município, pelo prazo de até 02(dois) anos;

11.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir ao SAAE de Macaúbas-BA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.3. As sanções previstas são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

12. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

12.1. Quaisquer esclarecimentos e/ou impugnações a este Leilão poderão ser interpostos, por escrito, junto ao SAAE de Macaúbas-BA, localizado na Rua Dr.Manoel Vitorino, S/N - Centro – Macaúbas-BA., CEP: 46.500-000.

12.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.3. Observando o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contas das propostas/lances, anulação ou revogação desde Leilão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

13.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o SAAE de Macaúbas-BA poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza

13.2. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por partes dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

13.3. Para Preservar o interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado do SAAE de Macaúbas-BA, avaliará e decidirá sobre os casos omissos, as situações excepcionais ou fatos supervenientes.

13.4. O SAAE de Macaúbas - BA. reserva-se o direito de retirar até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer lotes que considerar inalienável nesta ocasião;

13.5. Quaisquer informações poderão ser prestadas pela Comissão de Alienação de Bens e CPL desta autarquia, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas - BA, localizado na Rua Dr. Manoel Vitorino, S/N - Centro – Macaúbas-BA., CEP: 46.500-000, pelo telefone: 77-3473-1142 ou pelo email saaemacaubas@yahoo.com.br.

13.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

13.6.1. ANEXO I - Relação de Lotes.

Macaúbas, 29 de Dezembro de 2020.

Alex Douglas Amaral Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
 C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO SAAE DE MACAÚBAS

Nº 006/2020

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO R\$	LANCE INICIAL R\$
01	Camionete aberta, cabine dupla, GM/S10 Colina D, Ano e Modelo 2011, Combustível diesel, Chassi nº 9BG138GJ0BC475584, Renavam nº 00351664289, Placa NZE-3406. Patrimônio 000859.	15.000,00	15.000,00
02	Camionete / Car. Abert, Modelo Fiat / Strada Treak CC 1.6, Ano de Fabricação 2012 / Modelo 2013, Combustível Álcool e Gasolina, Chassi nº 9BD27802RD7569342, Renavam nº 00503139629, Placa OKX-1882. Patrimônio nº 000544.	5.000,00	5.000,00
03	Motocicleta Honda/NXR 150 Bros ES, Ano e Modelo de Fabricação 2012, Combustível Álcool / Gasolina, Chassi nº 9C2KD0550CR592916, Renavam nº 00485533120, Placa OKN-4051. Patrimônio nº 000330.	3.700,00	3.700,00
04	Motocicleta Honda/NXR 150 Bros KS, Ano e Modelo de Fabricação 2010, Combustível Gasolina, Chassi nº 9C2KD0430AR002032, Renavam nº 00257002952, Placa NTW-8128. Patrimônio nº 00836B.	3.200,00	3.200,00
05	Motocicleta Honda CG 150, Titan KS, Ano e Modelo de fabricação 2009, Combustível Gasolina, Chassi nº 9C2KC15109R029525, Renavam nº 00157472140, Placa JSK-2654. Patrimônio nº 000331.	2.400,00	2.400,00
06	Sucatas de carcaças de hidrômetros, quantidade aproximada de 2.670 peças).	16.000,00	16.000,00
07	Sucatas de materiais de construção (ferragens e madeiras).	200,00	200,00

Alex Douglas Amaral Almeida
 Presidente da Comissão de Licitação